



# Prefeitura Municipal de Morretes

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Morretes, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº. 334/2017, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, **torna público a realização de licitação no dia 05/02/2018 às 10h00min** a realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de MORRETES-PR sito a Praça Rocha Pombo, n.º 10, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos que integram este instrumento, **sendo a presente licitação do tipo menor preço GLOBAL por lote.**

**Os envelopes contendo A Proposta Comercial (envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº. 02) deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, fechados, colados e assinados em seus lacres, no endereço supramencionado até às 09h45min do dia 05/02/18,** podendo a critério da Pregoeira, prevalecer o que diz o item 13.3 do presente edital. Caso seja decretado feriado, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário já estabelecido.

## **1 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval e a XXXV Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

## **2 ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o Município de Morretes efetuar aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o lote.

2.4. Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses e inicia-se na data da assinatura da mesma.

2.6 O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços será assinado no prazo de validade da ata de registro de Preços.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Morretes

**3.1** Poderão participar do certame todos os interessados, Pessoas Jurídicas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que apresentarem proposta e preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

**3.2** O Edital de Licitação deverá ser adquirido através do site [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br),

**3.3** **Poderá ser consultado eletronicamente via CONCLA – Comissão Nacional de Classificação na hora da sessão, para esclarecimento de quaisquer dúvidas referente ao ramo de atividade da licitante.**

**3.4** Os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar Nº 123/2006 e sua redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014, salvo se não houver interessados.

**3.5 Não será permitida a participação direta ou indiretamente na presente licitação das empresas interessadas:**

a. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei 8.666/93;

b. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 87 inciso III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública) da Lei 8.666/93;

c. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais que protocolaram seus envelopes até a data e horário limite, deverá proceder ao credenciamento antes do início da sessão, às 09H:45Min.**

**4.1.1 A fase de Credenciamento terá seu início às 09H:45Min e encerramento as 10H:00Min do dia da sessão do Pregão.**

**4.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

**4.2.1 Tratando-se de Representante Legal:** o Ato Constitutivo (contrato ou estatuto social) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente, tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “4.2.2” abaixo;

**4.2.2 Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações**, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “4.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**4.2.3** Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.

**4.3** Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.

## **5 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**5.1** As Declarações deverão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO).

**5.2** A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

**5.3** **Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos que deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2:**



# Prefeitura Municipal de Morretes

**a. Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja com data não superior a 90 dias;

**b. Declaração** da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo constante do Anexo IV do presente edital.

**5.4** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

**[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço Global por Lote**

Envelope nº 1 – Proposta Comercial  
Pregão Presencial - SRP nº 02/2018  
Morretes – PR

**[RAZÃO SOCIAL] Menor Preço Global por Lote**

Envelope nº 2 – Habilitação  
Pregão Presencial - SRP nº 02/2018  
Morretes - PR

**5.5** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.

**5.6** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “7” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.

**5.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “4.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “7.1.1” do Edital).**

**5.8 Aquele que apresentar declaração falsa poderá ser punido como determina o artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.**

## **6 DA PROPOSTA COMERCIAL**

**6.1** A proposta comercial deverá ser por escrito, redigida, facultativamente, conforme o ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL e deverá conter os seguintes elementos:

**6.1.1** Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação de telefone e "e-mail" e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;

**6.1.2** Número do Pregão Presencial;

**6.1.3** Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com o ANEXO I - OBJETO;

**6.1.4** Valor total do objeto, conforme exemplificado no ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL;

**6.1.5 Uma única proposta, obrigatoriamente contendo preço global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária.**

**6.2** No preço ofertado pela licitante deverão estar computados todos os custos e encargos, assim como quaisquer ônus, taxas, e emolumentos que recaiam sobre o objeto da licitação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

**6.3** Na recomposição final, os preços dos itens que compõem o anexo não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

**6.4** Após o encerramento da sessão pública, a empresa classificada em primeiro lugar deverá



# Prefeitura Municipal de Morretes

apresentar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nova Carta Proposta e Planilha Orçamentária, representado pelo lance vencedor.

## **6.5 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.**

### **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:

#### **7.1.1 Regularidade Jurídica**

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

7.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.1.1.2";

7.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens "7.1.1.1" a "7.1.1.4" acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item "4.2".

#### **7.1.2 Regularidade Fiscal**

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

7.1.2.2 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante (não sendo aceito certidão de tributos de imóveis), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

7.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

7.1.2.5 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

#### **7.1.3 Qualificação Trabalhista**

7.1.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho ([www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br)), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

7.1.3.2 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas com efeito de negativa em que constem garantidos os débitos tributários ou com exigibilidade suspensa.

#### **7.1.4 Qualificação Econômico-Financeira**

7.1.4.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

#### **7.1.5 Qualificação Técnica**

7.1.5.1 Atestado de capacidade técnica de fornecimento, emitido por Pessoa Jurídica de Direito PÚBLICO ou PRIVADO, declarando que o proponente já promoveu o fornecimento de produtos da



# Prefeitura Municipal de Morretes

mesma natureza do objeto da licitação, **comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens de maior relevância constantes no Termo de Referência.**

**OBS:** A empresa vencedora do lote 05 deverá apresentar a documentação do item “7.1.5.1” com comprovação através de Nota Fiscal.

**7.1.5.1.1** Se o atestado a que se refere o item 7.1.2.1 for emitido por empresa privada, deve ser apresentado com reconhecimento de firma em cartório da assinatura.

**7.1.5.1.2** Se o atestado a que se refere o item 7.1.2.1 for emitido por órgão público deve constar o nome e o cargo do responsável pela emissão do documento.

**7.1.5.2** Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital, onde nos casos omissos prevalecerá o ramo de atividade constante nos documentos citados no item 7.1.1, respeitadas as peculiaridades do órgão emissor quanto à exigência de apresentação de documentação complementar para atestar a validade do documento.

**7.1.5.3** Declaração conforme ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE, elaborada em ofício próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**7.1.5.4** Declaração de atendimento ao Acórdão n.º2745/2010 – TCE/PR apontando que a empresa participante não possui sócios, dirigentes ou cotistas com parentesco com membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação, conforme modelo constante no Anexo IX, do presente edital;

**7.1.5.5 Atestado de visita técnica** aos locais onde deverão ser prestados os serviços, conforme modelo constante no ANEXO XI, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Morretes em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da prestação dos serviços, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da prestação dos serviços serão arcados integralmente pela própria proponente.

**7.1.5.6 Demais documentos citados no rodapé de cada Lote, conforme consta no Termo de Referência.**

## **7.1.6 Documentação Complementar para as Empresas Vencedoras:**

**7.1.6.1** A Empresa vencedora do LOTE 01 deverá apresentar a seguinte documentação até o início do evento:

a) Emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA Elétrica de instalação provisória.

**7.1.6.2** A Empresa vencedora do LOTE 02 deverá apresentar a seguinte documentação até o início do evento:

a) A empresa vencedora deve obter com antecedência ao início do evento, todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, ECAD.

**7.1.6.3** A Empresa vencedora do LOTE 03 deverá apresentar a seguinte documentação até o início do evento:

a) Emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA pelos serviços de montagem das estruturas metálicas.

b) Aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do Município de Morretes de instalação de Prevenção contra incêndio.

**OBS:** A empresa vencedora deverá apresentar estas documentações para liberação junto aos Órgãos Públicos “Corpo de Bombeiros”, até o início do evento)

**7.1.6.4** A Empresa vencedora do LOTE 03 deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Apresentar Autorização Ambiental para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final, expedida pelo IAP, em nome da Licitante.

b) Apresentar Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitido pelo



# Prefeitura Municipal de Morretes

SANEPAR, em nome da Licitante.

c) Apresentar Registro junto ao CREA de engenheiro químico para fornecimento de ART's.

## **7.1.7 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**

**7.1.6.1** As microempresas (ME's) e empresas de pequeno porte (EPP's) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item "7.1.2", mesmo que apresentem alguma restrição;

**7.1.6.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que tenha apresentado os documentos mesmo com restrição;

**7.1.6.3** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "7.1.6.2", implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

## **8 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

### **8.1 Do Credenciamento**

**8.1.1** No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, às 09H:45 M.

**8.1.2** Durante a fase de Credenciamento, as Licitantes interessadas no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento e a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e demais documentos exigidos na fase do Credenciamento conforme o item 4.

### **8.2 Fase de Classificação**

**8.2.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**8.2.1.1** Cujo objeto não atenda as especificações técnicas mínimas e demais características;

**8.2.1.2** Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;

**8.2.2** Não haverá desclassificação por erros formais que não impliquem na mudança do que se pretende contratar nem no valor ofertado.

**8.2.2.3** Também serão desclassificadas as propostas que:

a. Estejam em desacordo com os termos deste edital;

b. Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c. Contenham emendas ou rasuras;

d. Apresentarem cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos;

e. Apresentarem cotação de valor zero;

f. Contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

### **8.3 Fase de Lances**

**8.3.1** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**8.3.1.1** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**8.3.1.2** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem "8.3.1.1", serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;

**8.3.2** Para efeito de seleção será considerado o **valor Global do lote**, conforme subitem 6.1.4;

**8.3.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **8.3.3.1 Serão aceitos lances com até 3 (três) casas após a vírgula;**

**8.3.3.2** Em caso de empate, a ordem dos lances será efetuada pela classificação alfabética dos nomes das proponentes, como regra; Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio;

**8.3.4** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.3.5** A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance;

**8.3.6** Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

**8.3.7** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na lei, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **8.4 Participação de Microempresas**

**8.4.1** Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/06;

**8.4.1.1** Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem "8.3.4";

**8.4.1.2** Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar;

**8.4.2** Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

## **8.5 Negociação**

**8.5.1** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta melhor classificada com vistas à redução do preço;

**8.5.2** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

## **8.6 Fase de Habilitação e Recurso**

**8.6.1** Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta de melhor oferta;

**8.6.2** *Eventuais falhas contidas nos documentos de habilitação, somente poderão ser sanadas, quando se tratar de erros formais que não firam o princípio da igualdade e isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;*

**8.6.3** A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**8.6.4** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, antes da contratação, será realizada nova consulta, para verificar se a empresa atendia a exigência na data da licitação, assegurada vistas aos autos após a verificação, a todos os interessados;

**8.6.5** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

**8.6.6** Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens "8.3" e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;



# Prefeitura Municipal de Morretes

**8.6.7** Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.6.7.1** Não serão aceitos recursos por outro meio que não aqueles devidamente PROTOCOLADOS na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

**8.6.8** A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na renúncia ao direito de recorrer, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação;

**8.6.9** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à Autoridade Competente;

**8.6.10** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.6.11** Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

**8.6.12** Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos;

**8.6.13** Homologado o certame, será enviada convocação para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

## **9 DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VINCULO JURÍDICO**

**9.1** Uma vez homologado o certame, será enviada convocação ao vencedor por qualquer meio hábil para formalizar o Contrato / Ata (conforme ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, sob pena de incidir na infração do artigo 81 da Lei nº 8.666/93; para tanto poderão inclusive ser utilizados meios eletrônicos.

## **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**10.1.** O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias úteis após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, certidão negativa federal, CNDT, bem como, o referido Termo de Recebimento - ANEXO VIII assinado pela secretaria responsável pela fiscalização do contrato.

## **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Morretes, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. Não manutenção da proposta;
- e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. Falha na execução do objeto da licitação;





# Prefeitura Municipal de Morretes

- g. Fraude na execução do objeto da licitação;
  - h. Comportamento inidôneo;
  - i. Cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo até 02 (dois) anos.
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

**11.2** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

## **12 REAJUSTE**

**12.1** O preço permanecerá fixo e irreatável durante toda a vigência do instrumento contratual, podendo haver equilíbrio econômico financeiro, desde que cumpridos os requisitos legais.

## **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Débitos Trabalhistas estiverem com os prazos de validade vencidos, a Prefeitura Municipal de Morretes - PR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

**13.1.1** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem "11.1", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

**13.2** Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem "11.1" ou se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

**13.2.1** Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

**13.2.2** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp); e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;

**13.3** As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**13.4** Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação;

**13.5** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e às Licitantes presentes;

**13.5.1** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata;

**13.5.2** A ausência do representante da licitante para assinatura da ata circunstanciada implicará na aceitação de todas as decisões do Pregoeiro, com renúncia expressa ao direito de recorrer.

**13.6** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e às Licitantes presentes;

**13.7** Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no AMP - PR;



# Prefeitura Municipal de Morretes

**13.8** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

**13.8.1** A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;

**13.8.2** Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 01 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;

**13.8.3** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

**13.9** Os questionamentos, impugnações e recursos deverão ser formulados somente via protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Morretes no endereço Praça Rocha Pombo, n.º 10, Morretes – PR, nos horários das 08h00 às 14h00, CEP 83.350-000;

**13.10** Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente na sede da Prefeitura Municipal de Morretes - PR;

**13.10.1** O aviso deste edital será publicado no periódico denominado “Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP”, no site da Prefeitura Municipal de Morretes: [www.morretes.pr.gov.br](http://www.morretes.pr.gov.br) e no Site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR: [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

**13.11** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente;

## **13.12 DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES**

**13.12.1** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Morretes - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho das seguintes dotações:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA  
10.001.20.122.0013.2.030.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000

**13.13** Integram o presente Edital:

**13.13.1** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

**13.13.2** ANEXO II – OBJETO;

**13.13.3** ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;

**13.13.4** ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

**13.13.5** ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

**13.13.6** ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL;

**13.13.7** ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;

**13.13.8** ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO;

**13.13.9** ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR;

**13.13.10** ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**13.13.11** ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

**13.13.11** ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

**13.14** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Morretes - PR.

Morretes, 19 de Dezembro de 2018.

*Luana Monique J. Deres*

**LUANA MONIQUE VEIGA DERES**  
Pregoeira Municipal



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### **LOTE 01: SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CARNAVAL E FESTA FEIRA**

#### **LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CARNAVAL MORRETES na**

**Endereço do evento: Rua Praça Rocha Pombo, Morretes-PR**

**Data: 09/02/2018 a 14/02/2018**

#### **ITEM 01 Contendo:**

• 2 Consoles DMX - Compatível com o sistema solicitado
• 8 moving Beam 200 5R mais cabos
• 4 Moving Head 575 mais cabos
• 36 par Led RGBWA de 3 Watts FOCO 5
• 2 Refletores estilo Elipson
• 1 Efeito LED 1500 Watts
• 2 Minibrut de 4 refletores cada
• 2 Máquinas de fumaça 1500 Watts DMX
• 1 Rack Dimmer Digitais
• 1 Man Power + Kit AC e Steck 220e Steck 220e Steck 110
• 3 Régua Multivias luz 6 refletores
• 60 metros de P30+ 4bases + 4Sleeve+ 4Pau de carga + 4 talhas de 150 parafusos - Para fixação de Iluminação
• 16 Extensores de AC simples 10 m 5 m 2 m
• 1 Operador
• 1 PRATICAVEL 2x1x1 - Para servir de mesa para o DJ

#### **SOM P.A E PALCO MONITOR – CARNAVAL**

• 16 line array 1x10 -RACK de potencia compatível com o sistema solicitado
• 16 Subwoofer 18 polegadas - RACK de potência compatível com o sistema solicitado
• CONSOLE DIGITAL – 32 CANAIS -1 para P.A e palco monitor
• 1para o palco Alimentação
• Processador Digital - 1 para P.A e palco monitor
• 1para o palco Alimentação
• 2 Equalizador 32 bandas -
• Player que reproduza CD, DVD, Pendrive e cartões memoria - 1 para P.A e palco monitor
• 1para o palco Alimentação
• 01 Multi cabo mínimo 36 vias e Split de monitor
• 5 monitores de palco ativo sendo 1 subgrave - Palco principal
• 1 P.A Sistema ATIVO 2 CAIXA Alta 1000RMS e 2 SUB GRAVE 1000 RMS - Palco Alimentação
• 2 Monitores Ativo - Palco Alimentação
• 8 Direct Box
• 1 Kit de microfone de bateria (Shure /AKG)
• 10 Microfones com fio (Shure/Superlux)
• 2 microfones sem fio (Shure)
• 10 pedestais de Microfones
• 2 medusas 12 vias e 6 vias
• 30 cabos XLR
• 8 Cabos P10 -P10
• 8 Régua de AC simples
• 1 Man Power + Kit AC e Steck 220s Steck 110
• 1 Operador e Técnico auxiliar

**Valor máximo estimado item 01: R\$ 120.466,66 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO FESTA FEIRA

Endereço do Evento: Rua das Flores

Data: 27/04/2018 a 06/05/2018

ITEM 02 contendo:

### **PALCO CORETO PRAÇA DO IMIGRANTE LUZ E SOM**

• 1 P.A SISTEMA ATIVO 2 CAIXAS ALTA 1000 RMS E 2 SUB GREVE 1000 RMS
• 2 Monitores Ativo
• 1 Console mesa DIGITAL 24 canais
• 10 Direct Box
• 1 Kit microfone de bateria (shure/ AKG)
• 5 Microfones com fio (shure/Superlux)
• 1 Microfone sem fio (shure)
• 6 Pedestais de Microfones
• 2 Medusas 6 vias
• 20 cabos XLR

### **SOM P.A. E PALCO (PALCO Principal) MONITOR FESTA FEIRA**

• 16 LINE ARRAY 1 x 10 -
• RACK de potência compatível com o sistema solicitado
• 16 Subwoofer 18 polegadas -
• RACK de potencia compatível com o sistema solicitado
• CONSOLE DIGITAL – 42 CANAIS
• P.A e palco Monitor
• Processador DIGITAL -
• P.A e palco Monitor
• EQUALIZADOR 32 BANDAS
• P.A e palco Monitor
• Players que produza CD, DVD, Pen drive e cartões memoria -
• P.A e palco Monitor
• 01 Multi Cabo mínimo 42 vias com Split de monitor -
• Considerar 30 m aproximadamente entre mesa de operação e palco
• 6 monitores de palco ativo sendo 1 subgrave
• 8 caixas de som ambiente falante e drive -
• Para distribuição nas regiões da festa com musicas de som ambiente das 9H00 as 22h00
• Sede Full 1 SB 850 com 1 KF 850 -
• RACK de potencia compatível com o sistema solicitado
• 1 amplificador Cubo para Guitarra
• 12 Amplificador Cubo para Baixo
• 1 Corpo de Bateria
• 12 Direct Box
• 1 Kit de microfone de bateria (shure / AKG)
• 16 microfones com fio (Shure/Superlux)
• 2 Microfones sem fio (Shure)
• 20 Pedestais de Microfone
• 3 Medusas, 2 12 vias e 1 6vias
• 65 cabos XLR
• 12 Cabos P10 – P10
• 8 Réguas de AC simples
• 1 Man Power + Kit Ac e Steck 220e Steck 110
• operadores monitor e P.A + Técnico Auxiliar -
• Sendo 1 para o monitor palco, 1 para o sistema P.A E 1 Auxiliar
• 8 Moving Bean 200 5R mais cabos
• 4 Moving Head 575 mais cabos



# Prefeitura Municipal de Morretes

• 36 PAR LED RGBWA de 3 Watts DMX mais cabos
• 10 refletores de 1000 watts FOCO 5
• 4 Refletores estilo Elipson
• 1 Efeito LED 1500 Watts
• 2 Minibrut de 4 refletores cada
• 2 Maquinas de fumaça 1500 watts DMX
• 1 Rack de Dimmer Digitais - • Compatíveis com o sistema solicitado
• 1 Man Power + Kit AC e Steck 220 e Steck 110
• 3 Rêguas Multiviais luz 6 Refletores
• 60 metros de P30 + 4 Bases + 4 Sleeve + 4 Pau de carga + 4 talhas e 150 parafuso - • Para fixação de iluminação
• 18 Extensores de AC simples 10m 5m 2m
• 1 Operador

**Valor máximo estimado Item 02: R\$ 301.401,66 (trezentos e um mil, quatrocentos e um reais e sessenta e seis centavos)**

**Valor Total Máximo estimado Lote 01 – R\$ 421.868,34 (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**

### **Documentação Complementar que será exigida para o Lote 1:**

- Certidão de registro no CREA do Estado, com sede da empresa, com habilitação específica ao objeto da licitação.
- Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da elétrica, conforme objeto deste Edital.  
Emissão e quitação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART CREA
- Certidão de Pessoa Física emitida pelo CREA do Engenheiro Eletricista responsável técnico pelos serviços de sonorização e iluminação;

### **LOTE 02: SHOWS CARNAVAL MORRETES**

**Endereço do evento: Rua Praça Rocha Pombo, Morretes-PR**

**Data: 09/02/2018 a 14/02/2018**

• 1 Banda Infantil	10/02 11/02 12/02 13/02 DAS 17H00 AS 19H00 PALCO PRINCIPAL
• 1 BANDA DE SAMBA E PAGODE, AXÉ MUSICAS DE CARNAVAL E SAMBA ENREDO	09/02 10/02 11/02 12/02 13/02 das 19h00 AS 22H00 PALCO ALIMENTAÇÃO
• 1 DJ PRINCIPAL (AXÉ, MUSICAS DE CARNAVAL MARCHINHAS DE CARNAVAL, SAMBA ENREDO, SAMBA E PAGODE, SRTANEJO E FUNK	09/02 10/02 11/02 12/02 13/02 DAS 22H00 AS 02H30

**OBS: Os shows a serem apresentados ficam submetidos a aprovação do Departamento de apoio ao Turismo deste Município.**

**A empresa vencedora deve obter com antecedência ao início do evento, todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil, ECAD.**

**Valor Total Máximo estimado Lote 02 – R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil, trezentos reais)**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **LOTE 03 : LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDE, CAMARIM E PALCO PARA O CARNAVAL E FESTA FEIRA**

### **LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDE E PALCO PARA O CARNAVAL MORRETES**

**Endereço do evento: Rua Praça Rocha Pombo, Morretes-PR**

**Data: 09/02/2018 a 14/02/2018**

#### **ITEM 01 Contendo:**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Palco Principal com camarim e abrigo para chuva – Palco Principal: Locação de Palco em estrutura de ferro com lonas de alta resistência, antichama, lonas de proteção lateral, com guarda copo, escada de acesso com corrimão, grade de isolamento do palco, house mix, tablado em compensado naval, medindo 10mx5x 1.2 altura do chão, e capacidade mínima de 8.000kg. Incluso transporte Montagem e desmontagem.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Tendas: 1 abrigo para chuva para alimentação com 10m x 40m x 5m, com estrutura em alumínio q30, lona branca Sansuy 10320 ou similar, fixação com parafusos a 325, aterramento. (área do carnaval). Incluso transporte Montagem e desmontagem.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• 13 abrigos para bares com 3x3 em estrutura lateral metálica, com balcão em compensado naval. . Incluso transporte Montagem e desmontagem.</li></ul>

**Valor máximo estimado Item 01: R\$ 23.955,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)**

### **LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM E PALCO PARA A FESTA FEIRA**

**Endereço do evento: Rua das Flores**

**Data: 27/04/2018 a 06/05/2018**

#### **ITEM 02 contendo:**

<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Tenda principal: Locação, Montagem e desmontagem de uma tenda com 8M X 42( Largura X Profundidade) e altura mínima de 4 metros medindo da borda lateral. Coberta em lona branca KP 1000, no formato trapezoidal, duas faces montada em torres de box truss Q30.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Locação, montagem e desmontagem de uma tenda com 8 m x 50 (largura x profundidade) e altura mínima de 4 metros medidos da borda lateral. Cobertura em lona branca Kp 1000, no formato trapezoidal, duas faces, montada em torres de box Truss Q30.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Palco: Medindo 12 x 8 x 1,00 metros (Largura x profundidade x altura), em estrutura tubular sobre qual será fixado o piso em compensado naval 20 mm, acarpetado na cor preta ou cinza e com capacidade de carga para até 5.000 ( cinco mil quilos). Escada de acesso ao palco composta por cinco degraus, espelho de 17 cm e piso de 28 cm, com corrimão</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 Camarim: Medindo 3 x 3 metros, em lona com tenda piramidal, acoplado atrás do palco, piso em compensado naval 15mm, com porta de acesso ao palco, espelho e cortina divisória ou outra forma de isolamento. Incluso transporte Montagem e desmontagem.</li></ul>
<ul style="list-style-type: none"><li>• LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO: composto por 50 jogos de mesas de PVC na cor branca, com 4 cadeiras cada.</li></ul>

**Valor máximo estimado Item 02: R\$ 50.133,33 (cinquenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**

**Valor Total Máximo estimado Lote 03 – R\$ 74.088,33 (setenta mil, oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**

#### **Documentação Complementar que será exigida no Lote 3:**

- a) Certidão de registro no CREA do Estado, com sede da empresa, com habilitação específica ao objeto da licitação.
- b) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da infraestrutura, conforme objeto deste Edital.
- c) Certidão de Pessoa Física emitida pelo CREA do Engenheiro Civil responsável técnico pelos serviços de montagem das estruturas metálicas.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## **LOTE 04: SEGURANÇA DESARMADA PARA O CARNAVAL MORRETES**

Endereço do evento: Rua Praça Rocha Pombo, Morretes-PR

Data: 09/02/2018 a 14/02/2018

### Contendo:

- 15 Seguranças por dia, com registro na Polícia Federal, sendo 12 masculinos e 03 Femininos, com inícios às 18h00min horas e termino às 02h00min, portando 10 rádios ATH, devendo estar devidamente uniformizados com logotipo da Empresa, para o evento.
- Cada Segurança deverá ser capacitado para:
  - A. Preservar e guardar o patrimônio Constante;
  - B. Zelar pela segurança e manutenção da ordem nas instalações da Contratante;
  - C. Assumir o posto devidamente uniformizado e com a aparência pessoal adequada;
  - D. Comunicar á Contratante todo acontecimento entendido como irregular e que atente seu patrimônio.
  - E. Comunicar imediatamente á Contratante acerca de qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessária.

**Valor Total Máximo estimado Lote 04 – R\$14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)**

## **LOTE 05: SEGURANÇA BRIGADISTA PARA A FESTA FEIRA**

Endereço do evento: Rua das Flores

Data: 27/04/2018 a 06/05/2018

### Contendo:

- Composto por 08 profissionais, sendo 06 masculinos e 02 Femininos para atuar durante os dias de semana do evento(06 dias); e 12 profissionais, sendo 08 masculinos e 04 femininos para atuar aos finais de semana(04 dias). Deverá fornecer extintores de incêndio, sinalização de emergência e evasão compatível para o evento. O profissional responsável pela realização do evento deverá estar à disposição do gestor do contrato e apresentar documentação que comprove formação específica para área de eventos, portanto Pós graduação com especialização de eventos ou mestrado em Turismo, comprovação mínima de 05(cinco) anos nessa área. Também deve apresentar no ato da licitação Atestado de Capacidade técnica com comprovação através de Nota Fiscal.
- **A EMPRESA DEVE TER REGISTRO NA POLICIA FEDERAL, OU APRESENTAR CONTRATO DE PRÉ-ACORDO PARA O EVENTO COM EMPRESA REGISTRADA NA POLICIA FEDERAL.**

**Valor Total Máximo estimado Lote 05 – R\$ 18.140,00 (dezoito mil, cento e quarenta reais)**

## **LOTE 06: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL E FESTA FEIRA**

### **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL**

Endereço do evento: Rua Praça Rocha Pombo, Morretes-PR

Data: 09/02/2018 a 14/02/2018

### ITEM 01 Contendo:

SANITÁRIOS PORTATEIS COMPOSTO POR 8 masculino, 8 femininos, 1 para PNE Masculino, 1 PNE feminino e 2 para a área de camarim dos artistas - estando incluso a manutenção e higienização diária, com o fornecimento de materiais e produtos necessários para sua manutenção, inclusive com reposição de papel higiênico e pessoal de apoio, sendo responsabilidade da empresa o recolhimento diário e o destino final de dejetos, montagem e desmontagem dos mesmos.

**Valor Máximo estimado item 01: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)**

### **LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA A FESTA FEIRA**

Endereço do evento: Rua das Flores

Data: 27/04/2018 a 06/05/2018



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ITEM 02 Contendo:

SANITÁRIOS PORTATEIS COMPOSTO POR 8 masculino, 8 femininos, 1 para PNE Masculino, 1 PNE feminino e 2 para a área de camarim dos artistas - estando incluso a manutenção e higienização diária, com o fornecimento de materiais e produtos necessários para sua manutenção, inclusive com reposição de papel higiênico e pessoal de apoio, sendo responsabilidade da empresa o recolhimento diário e o destino final de dejetos, montagem e desmontagem dos mesmos

**Valor Máximo estimado Item 02: 11.066,66 (onze mil, sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**

**Valor Total Máximo estimado Lote 06 – R\$ 19.216,67 (dezenove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**

### **Documentação Complementar a ser exigida para o Lote 6:**

- a) Apresentar Autorização Ambiental de Funcionamento expedida pelo órgão competente em nome da Licitante.
- b) Apresentar Autorização Ambiental para transporte dos resíduos sanitários até a destinação final, expedida pelo IAP, em nome da Licitante.
- c) Apresentar Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitido pelo SANEPAR, em nome da Licitante.
- d) Apresentar Registro junto ao CREA de engenheiro químico para fornecimento de ART's.





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO II – OBJETO

### 1. OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval e a XXXII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

1.3. Os itens deverão estar instalados em até 03 (três) dias antes do início de cada evento, sob pena de multa por atraso e demais sanções cabíveis, exceto para o item segurança desarmada.

### 2. DAS REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES

2.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Morretes - PR, cujos Programas de Trabalho, Elemento de Despesa e Fonte específicas constarão da respectiva Nota de Empenho das seguintes dotações:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA  
10.001.20.122.0013.2.030.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000

2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R\$ 574.863,34 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).

### 3. DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO:

3.1. Os serviços deverão ser iniciados de forma antecipada ao período dos eventos, devendo estar instalados em até 03 (três) dias antes do início de cada evento, sob pena de multa por atraso e demais sanções cabíveis, exceto para o item segurança desarmada.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado até 20 (vinte) dias úteis após a conferência e aceitação dos itens, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e as certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS, certidão negativa federal, CNDT, bem como, o referido Termo de Recebimento - ANEXO VIII assinado pela secretaria responsável pela fiscalização do contrato.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_[RAZÃO SOCIAL]\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_[Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_, sito na \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr \_\_\_\_\_[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]\_\_\_\_\_; inscrito no CPF \_\_\_\_\_[Nº do CPF]\_\_\_\_\_; portador do RG \_\_\_\_\_[Nº do RG]\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_[ENDEREÇO COMPLETO]\_\_\_\_\_, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº. 02/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Morretes, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_de 2018.

**Razão Social**

**Representante(s) legal (is) com carimbo da Licitante**

**[Reconhecer Firma]**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO<sup>1</sup>

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL] \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ [Nº do CNPJ] \_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_ [ENDEREÇO COMPLETO] \_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório na Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial – SRP nº 02/2018.

Morretes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Nome: -[Representante Legal] RG nº [do signatário]

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE<sup>2</sup>

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial – SRP nº. 02/2018.

A \_\_\_(RAZÃO SOCIAL)\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_(Nº)\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa / empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Morretes, ..... de ..... de 2018.

(nome/cargo/assinatura)

<sup>2</sup> **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. **Deverá ser apresentada no credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.**



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL<sup>3</sup>

Razão Social: CNPJ:  
Endereço completo: Telefone:  
E-mail:  
Pregão Presencial - SRP nº 02/2018.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO CARNAVAL E FESTA FEIRA	R\$
2	SHOWS PARA O CARNAVAL	R\$
3	LOCAÇÃO DE TENDAS, PIRÂMIDE E PALCO PARA O CARNAVAL E FESTA FEIRA	R\$
4	SEGURANÇA DESARMADA PARA O CARNAVAL	R\$
5	SEGURANÇA BRIGADISTA PARA A FESTA FEIRA	R\$
6	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CARNAVAL E FESTA FEIRA	R\$

OBS: Os Lotes acima estão discriminados de forma objetiva, prevalecendo a descrição detalhada do anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes materiais, frete, produtos, equipamentos, impostos e tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente Licitação.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial o **ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_(Cidade), CEP: \_\_\_\_\_, como responsável por este compromisso.

Caso nos sairmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_.

(LOCALIDADE), (DIA) DE (MÊS) DE 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal / Procurador

<sup>3</sup> **OBSERVAÇÕES: Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL.** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE<sup>4</sup>

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL]\_\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_ [Nº do CNPJ]\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2018- SRP que:

Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;

Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

Declaramos que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Morretes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura] [Nome da Empresa/ CNPJ]

<sup>4</sup> **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO VIII – TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL

### Do Termo

**É um documento interno da Prefeitura Municipal de Morretes**, emitido pelo órgão solicitante, na execução do objeto, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

### TERMO DE RECEBIMENTO MENSAL

A \_\_\_\_ [RAZÃO SOCIAL]\_, inscrita no CNPJ/MF \_\_\_\_\_ [Nº do CNPJ]\_\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e passados 05 (cinco) dias úteis, atestamos que cumpriram-se os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório da Prefeitura Municipal de Morretes, Pregão Presencial - SRP nº 02/2018.

Morretes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO Nº 2745/2010 – TCE/PR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES  
PREGÃO PRESENCIAL 02/2018

Com vistas à participação no pregão em epígrafe, em atendimento ao acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, e, para todos os fins de direito, DECLARAMOS que os sócios, dirigentes ou cotistas da empresa, bem como seu representante neste ato, Sr. **[INDICAR O NOME DO REPRESENTANTE PRESENTE NO ATO DA SESSÃO ]**, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de Morretes, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Morretes,        de        de 2018.

Nome: -[Representante Legal] [Nome / Cargo / Assinatura] [Nome da Empresa/ CNPJ]





# Prefeitura Municipal de Morretes

## **ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 02/2018 HOMOLOGADO EM XX/02/2018**

Aos XXXXXXXX dia do mês de XXXXXXXX de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE MORRETES**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Osmair Costa Coelho, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a(s) Empresa(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com registro no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua XXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXXXX/XX, neste ato representada pela(o) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira (o), portador (a) da identidade nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem sob o regime de compras pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações e demais normas aplicáveis, nas condições do Edital e consoante o que segue

**1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO(S):** A partir desta data, ficam registrados no Município de Morretes, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado em anexo, objetivando a prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval 2018 e a XXXII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1** A Contratada deverá proceder a execução dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, já devidamente adaptado nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, imediatamente, contados do recebimento da Ordem de Empenho pela divisão de Compras.~

**1.2** O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias úteis após a conclusão dos serviços mediante relatório aprovado, de cada lote apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Débitos Federais referente ao mês executado.

**1.3** As despesas decorrentes, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA  
10.001.20.122.0013.2.030.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000

**1.4** Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, perfazem o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme relação dos preços registrados abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Morretes mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

2.1 – A execução dos serviços deverá ser efetuada imediatamente após recebimento da ordem de serviço;

2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – Os itens deverão estar instalados em até 03 (três) dias antes do início de cada evento, sob pena de multa por atraso e demais sanções cabíveis, exceto para o item segurança desarmada.

**3 – Se os serviços de acordo com o objeto desta licitação não forem executados com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.**

**4 – DA VIGÊNCIA** - A vigência da presente ata de registro terá a duração de 12 (doze) meses.

**5 – DA EXECUÇÃO** - A execução da presente ata de registro será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Morretes, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Primeira** - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

## **6 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**6.1** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Morretes, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

**I.** advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;

**II.** multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

**III.** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. Não manutenção da proposta;
- e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. Falha na execução do objeto da licitação;
- g. Fraude na execução do objeto da licitação;
- h. Comportamento inidôneo;
- i. Cometimento de fraude fiscal.

**IV.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo até 02 (dois) anos.

**V.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**6.2** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao Contratante pela Contratada serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em Banco indicado pela Contratante mediante Guia de Recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Morretes, no prazo de 5 (cinco) dias, ou cobrados judicialmente.

**6.3** A Contratada inadimplente que não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa, na forma estabelecida no parágrafo anterior.

**6.4** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

**7 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Morretes adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**7.1** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados por meio eletrônico.

## **8 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preço, não será reajustada no prazo de sua vigência;

8.1.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, que trata do reequilíbrio econômico do contrato, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1.2. Em caso de reequilíbrio econômico, poderá a Contratada protocolar requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;

8.2. Poderá a **CONTRATANTE**, a qualquer momento da Ata de Registro de Preços, convocar a **CONTRATADA** para a revisão de preços para menor, se comprovado que o valor contratado está acima dos praticados no mercado, para o reequilíbrio econômico do contrato.

## **9 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) houver razões de interesse público.

9.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.

9.2 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

**9 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

**10 - A DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O Município de Morretes providenciará a publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Morretes/PR, com renúncia de qualquer outro.



# Prefeitura Municipal de Morretes

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Município de Morretes e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Morretes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Osmair Costa Coelho  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
01:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
02:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Morretes

**ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO Nº 000/2018 – ID Nº 000.  
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.  
HOMOLOGADO EM 00/00/2018.**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MORRETES** e a empresa \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, n.º 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr Osmair Costa Coelho, inscrito no CPF/MF nº. XXXXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_ – \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_, nacionalidade, residente e domiciliado em cidade- Estado, na Rua \_\_\_\_, n \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_, CEP \_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_ resolvem nos termos da Lei nº 10.520/2002; Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nas condições do Edital e consoante o que segue:

**Cláusula Primeira:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas para a prestação de serviços de sonorização e iluminação, infraestrutura, segurança e locação de cabines sanitárias para o Carnaval 2018 e a XXXII Festa Feira Agrícola e Artesanal de Morretes, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Parágrafo Primeiro:** Os valores unitários que compõem este contrato ficam da seguinte forma:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total.

**Parágrafo Segundo:** O valor total do presente contrato é de R\$ xxx, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo.

**Parágrafo Terceiro:** A empresa vencedora deve obter com antecedência ao início do evento, todas as licenças e autorizações para a realização do evento, como, por exemplo, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e ECAD.

**Cláusula Segunda** - A Contratada deverá proceder a execução dos serviços objeto deste contrato objeto desta licitação, já devidamente adaptado nos termos do ANEXO I do Edital de Licitação, imediatamente, contados do recebimento da Ordem de Empenho pela divisão de Compras.

**Parágrafo Primeiro:** Os itens deverão estar instalados em até 03 (três) dias antes do início de cada evento, sob pena de multa por atraso e demais sanções cabíveis, exceto para o item segurança desarmada.

**Cláusula Terceira** – O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias úteis após a conclusão dos serviços mediante relatório aprovado, de cada lote apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de



# Prefeitura Municipal de Morretes

Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão de Débitos Federais referente ao mês executado.

**Cláusula Quarta** – O Município será isento de toda e qualquer obrigação que lhe for atribuída neste instrumento, especialmente quanto ao pagamento, se os serviços de acordo com o objeto de execução não forem efetuados pela Contratada no prazo previsto na Cláusula Primeira ou em eventual termo aditivo de prorrogação.

**Cláusula Quinta** – A execução dos serviços objeto desta licitação dar-se-á na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 73.

**Paragrafo Primeiro:** A execução dos serviços deverá ser efetuada imediatamente após recebimento da ordem de serviço;

**Paragrafo Segundo:** A Divisão de Compras e as Secretarias Municipais relacionadas serão os órgãos responsáveis pelos atos de controle e administração do contrato decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários.

**Cláusula Sexta** – Se os serviços de acordo com o objeto desta licitação não forem executados com o estabelecido no Edital, o Município poderá rejeitar o seu recebimento, bem como declarar a inidoneidade do fornecedor.

**Cláusula Sétima** - A vigência do presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

**Cláusula Oitava** - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do Município de Morretes, que anotará em registro próprio, eventuais ocorrências ou anormalidades constatadas, determinando no que for necessário, a imediata regularização ou providências administrativas a serem tomadas, sem que isso importe na redução da responsabilidade da Contratada pela boa execução do Contrato.

**Cláusula Nona** - A Contratada compromete-se a manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação apresentadas por ocasião da Licitação.

**Cláusula Décima** - O presente Contrato somente poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Cláusula Décima Primeira** - A infringência de qualquer uma das cláusulas previstas no presente Contrato, por parte da Contratada, ensejará uma indenização ao Município, de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, importância esta que será devidamente atualizada ao termo do efetivo pagamento, sem o prejuízo de outras multas previstas neste instrumento e aplicações de sanções administrativas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520.

**Cláusula Décima Segunda** - O presente Contrato somente poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

## **Cláusula Décima Terceira - Das Sanções Administrativas**

16.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo Município de Morretes, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

I. advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;



# Prefeitura Municipal de Morretes

II. multa equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor licitado, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento das obrigações assumidas na licitação, tais como a assinatura do contrato fora do prazo.

III. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total global licitado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a. Não cumprimento das obrigações assumidas na licitação;
- b. Não entrega de documentação exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- c. Apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para recebimento do pagamento;
- d. Não manutenção da proposta;
- e. Retardamento da execução do objeto da licitação;
- f. Falha na execução do objeto da licitação;
- g. Fraude na execução do objeto da licitação;
- h. Comportamento inidôneo;
- i. Cometimento de fraude fiscal.

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo até 02 (dois) anos.

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

## **Cláusula Décima Quarta - Constituem OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.
- b) Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE ao objeto.
- c) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer orçamento, fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da Contratada, certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.
- d) Cumprir fielmente as cláusulas do Contrato, e dos documentos que o integram;
- e) Guardar completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento das atividades, objeto desta contratação, sendo vedada sem autorização por escrito, a divulgação de quaisquer dados relativos ao objeto do presente contrato;
- f) Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- g) Manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificações necessárias para contratar com a Administração Pública, bem como em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- h) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1º, do Artigo 71, da Lei nº 8.666/93, com alterações subseqüentes.

**Cláusula Décima Quinta** - O presente Contrato vincula-se ao Edital de Pregão nº 02/2018, para todos os fins que se fizerem necessários.



# Prefeitura Municipal de Morretes

**Cláusula Décima Sexta** - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, TURISMO E CULTURA  
10.001.20.122.0013.2.030.3.3.90.39.00.0 FONTE 1000

**Cláusula Décima Sétima** – Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive o de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes de celebração deste CONTRATO, ou de sua execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA. Quaisquer alterações nos encargos ou obrigação de natureza fiscal e/ou para fiscal, após a data limite de abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.

**Cláusula Décima Oitava** - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da(s) proponente(s) licitante(s) vencedora(s), pareceres e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Único:** Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

**Cláusula Décima Nona:** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Morretes, Estado do Paraná.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Morretes-PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
01:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
02:  
CPF:





# Prefeitura Municipal de Morretes

## ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Ref.: Pregão Presencial nº 02/2018

O Secretário Municipal de Agricultura de Morretes, ATESTA que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., visitou o local da execução dos serviços objeto do Pregão Presencial em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições e peculiaridades que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, preparação de proposta e a execução do objeto da Licitação.

Morretes, em ..... de ..... de 2018.

(assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Morretes)

Observações:

### OBS:

**1 - As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, entre 08h00min às 14h00min, horários de expediente da Prefeitura Municipal de Morretes.**

**2 - As visitas deverão ser agendadas com antecedência, através do telefone; (41) 3462-1266, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.**